

## **Cultura de ofícios na Lisboa do século XVIII: tensões sociais e resistências corporativas**

Glaydson Gonçalves Matta \*

### **Resumo**

O século XVIII foi um período de importantes mudanças no mundo do trabalho em Portugal, revelando uma tendência revisionista na organização social das corporações de ofícios. O aumento da circulação de mercadorias, os fluxos migratórios e as pressões para uma “abertura” da economia dos ofícios ameaçavam a estrutura corporativa, que prezava os monopólios sobre produtos e serviços, o controle da jornada de trabalho, as regulações sobre a qualidade das obras e a especialização da produção. Ante as novas exigências, observam-se tentativas de organizar o mundo do trabalho, seja pela Coroa ou por iniciativa dos próprios oficiais. Este estudo traz à tona a extensão destas tensões e as alternativas criadas pelos oficiais mecânicos, ressaltando seu papel no ordenamento social e sua contribuição na reprodução de uma sociedade excludente e de privilégios.

Palavras-chave: Corporações de Ofícios, Lisboa, Século XVIII

### **Abstract**

The eighteenth-century was a time of important changes in the Portuguese work world, revealing a revisionistic trend in the social organization of the guilds. The increase in the exchange of goods, the migratory fluxes and the pressures to an economic "opening" of the crafts threatened the corporative structure, which was based in monopolies over products and services, control of the working hours, the regulations on the quality of products and the specialization of production. Face the new demands, new attempts to reorganize the work world can be observed, be it by the Crown or by the initiative of the officers themselves. This study brings to light the extension of these tensions and the alternatives created by the mechanical officers, emphasizing their role in the social organization and their contribution in the reproduction of a hierarchical society.

Keywords: Guild, Lisboa, eighteenth-century

No século XVIII, o crescimento de Lisboa evidenciava sua posição como “cabeça” do império português e pólo atrativo para as mais diversas atividades profissionais. A expansão urbana, o aumento da circulação de bens e serviços e a chegada de novos artesãos à Corte, atraídos pelas oportunidades de trabalho, exigiam um esforço cada vez maior de regulação do mundo do trabalho. Além disso, em função da acessibilidade aos mercados, da proximidade das matérias-primas (característica de uma grande cidade portuária), dos capitais, sejam públicos ou privados, e dos centros de decisão político-administrativa, Lisboa possuía uma dinâmica diferenciada de qualquer outra cidade do reino. (SERRÃO: 1994: 70-117)

Agrupados segundo a natureza de suas ocupações profissionais, as chamadas corporações de ofícios deixaram sua marca por ruas e vielas da cidade. Cada profissão

---

\* Universidade Federal Fluminense, Mestrando, Bolsista Capes.

formava, no concelho, uma unidade orgânica, regida por leis próprias aplicadas por juízes privativos sob a superintendência da Câmara, entidade tutelar que tinha entre suas prerrogativas a fiscalização sobre a ocupação do espaço urbano e sobre as atividades econômicas, salvaguardando o *bom ordenamento* da cidade.

Mas a despeito da produção de objetos de necessidade básica e da prestação de serviços imprescindíveis ao cotidiano das gentes, estes homens eram caracterizados por sua condição jurídica inferior. Numa sociedade onde as noções de *honra* e *defeito mecânico* serviam de balizas para orientar a inserção social, o exercício de alguma atividade manual redundava na desqualificação não só do sujeito, mas também de seus descendentes. (RIOS: 2000: 45) O termo “defeito mecânico” aplicava-se a todos aqueles ligados ao mundo do artesanato, às atividades agrícolas e extrativas ou às artes curativas, como barbeiro sangrador e boticário. A auto-representação dos chamados oficiais mecânicos esteve balizada por um sistema de apreensão e inserção no tempo vivido, de técnicas, valores morais, éticos, e religiosos. (SANTOS, 2005)

Em Lisboa, desde a Idade Média, as corporações de ofícios se colocaram como um mecanismo de inserção social, constituindo um elemento a mais na representação do corpo da cidade. Assegurando a formação de comunidades profissionais com suas hierarquias jurídicas e canais de representação, como a Casa dos Vinte e Quatro, que reunia vinte e quatro representantes eleitos entre os mais bem colocados ofícios. No senado da Câmara, os mesmos seriam representados por quatro procuradores e um Juiz do Povo, a autoridade máxima a se pronunciar em nome dos mesteres.

### ***Do governo dos ofícios mecânicos***

O ambiente das corporações foi marcado pela rotina e pela tradição, o que pode representar tanto a idéia de inércia quanto uma atitude deliberada. Sua cultura organizativa prezava os monopólios sobre produtos e serviços, o controle sobre a qualificação de mestres e aprendizes, as regulações sobre a qualidade e quantidade das obras. (OLIVEIRA: 2006) Neste sentido, torna-se importante pensar as ações dos oficiais mecânicos para além da luta pela propriedade de bens materiais, devendo-se considerar propósitos como a defesa de posições sociais adquiridas, crenças e valores. (POLANYI, 2000) De qualquer forma, era através de licenças concedidas pela Câmara e pela atenção a um quadro normativo estabelecido pelas corporações que artesãos garantiam a abertura de lojas e tendas.

Com a expansão marítima e comercial, sobretudo a partir do século XVI, assistiu-se a um aumento de fixação de competências e jurisdições entre os concelhos, regulando-se práticas e costumes. Neste contexto de normatização do mundo do trabalho apareceram os primeiros regimentos dos ofícios.<sup>1</sup> Estes vieram estabelecer as disposições de interesse profissional e regular as áreas de atuação de cada mester. Em sua estrutura cada ofício fazia observar o caminho pelo qual todos deveriam percorrer, passando por aprendiz, oficial, até alcançar o *status* de mestria. Por sua vez, a carta de examinação atestava um saber adquirido e o reconhecimento pelas instituições e pelos seus pares. Ou seja, práticas reconhecidas na figura do mestre, zelador dos *segredos do ofício*. Conhecimento este, transmitido quase que estritamente de forma oral, no âmbito privado e familiar da oficina. (Martins, 2007:108-110)

Toda e qualquer “inovação” no mundo dos ofícios deveria ser autorizada pela corporação e ratificada pelo Senado da Câmara. Tais “acrescentamentos” resultavam da especialização dos ofícios ou de sentenças proferidas pela Câmara em processo contencioso entre artesãos. (CAETANO, 1946, Vol. I, XXII) Definia-se a busca por um padrão e uma qualidade específica para cada bem produzido. Estabelecia-se um controle social entre os próprios artesãos, mas também se observava a construção de uma ética profissional a guiar as relações entre membros de uma mesma corporação e entre ofícios diferentes que de uma maneira ou outra mantinham uma interdependência como no caso entre douradores<sup>2</sup> e batefolhas<sup>3</sup>, por exemplo.

### ***Lisboa Setecentista***

A segunda metade dos Setecentos nos apresenta uma nova etapa das relações entre a Coroa e as corporações de ofícios lisboetas. Houve um enquadramento institucional mais sólido dos ofícios mecânicos, num momento em que a Coroa portuguesa, disposta a aumentar receitas e reduzir o desequilíbrio da balança comercial, renovou projetos de estabelecimento de oficinas e manufaturas. (PEDREIRA, 1994) Seria um momento de subalternização dos oficiais mecânicos, com a criação de estruturas de supervisão como a Junta de Comércio. (MENESES, 2003:13)

---

<sup>1</sup> Felizmente, por meio do *Livro de Regimentos dos Officiaes Mecânicos da Mui Nobre e Sempre Leal Cidade de Lisboa*, datado de 1572, pode-se checar a estrutura dos regimentos e sua relação com o mundo do trabalho. Produzido a pedido da Câmara de Lisboa, por Duarte Nunes de Leão, o livro traz a compilação de cerca de 80 regimentos e os princípios que orientavam as práticas corporativas na cidade. A edição aqui utilizada foi editada e publicada por Virgílio Correa em 1926.

<sup>2</sup> Oficial que assenta folhas de ouro. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. p. 298

<sup>3</sup> Oficial que bate o ouro e a prata, e a poder de marteladas o estende em folhas para pintores, douradores, etc. *Ibidem*. p. 69

A recriação da Junta do Comércio em 1756 representou a afirmação de um modelo altamente centralizado de intervenção do estado na área industrial. Licenciavam-se novas iniciativas e promoviam-se as mesmas com seus capitais. (MONTEIRO, 2008: 221) Trata-se de uma conjuntura difícil para o país, sobretudo pelo peso da Inglaterra no comércio português, pelo terremoto de 1755, pela queda da produção de ouro no Brasil e pelas dificuldades gerais do comércio colonial. (PEDREIRA, 2005:197)

O governo de D. José I (1750-1777) seria marcado por intervenções legislativas e governamentais que atingiriam quase todos os domínios: na educação, na administração religiosa e eclesiástica, na esfera fiscal, nos empreendimentos industriais.<sup>4</sup> (MAXWELL, 1996:96) Verificou-se um alastramento da esfera de intervenção do Estado, com a emergência do Estado-polícia e a definitiva afirmação do governo enquanto centro de decisão política. (MONTEIRO, 2008: 105)

No plano dos ofícios mecânicos a complexificação da economia urbana impunha novas exigências. Irregularidades e falsificações, desmandos no interior das corporações, infrações das disposições regimentais, desrespeito aos arruamentos eram denúncias frequentes. Era preciso também atualizar os regimentos em função de novas invenções, processos de trabalho, gosto do público, métodos mais aperfeiçoados de administração, experiência acumulada em gerações sucessivas, novas fórmulas judiciais, entre outros fatores. Em 1728 apontavam-se as dificuldades e a necessidade de *reformarem-se todos os regimentos dos oficiais mechanicos, por serem tão antigos, e que a maior parte das obras que n'elles estavam lançados, se não rezam nem fazem no tempo presente...*<sup>5</sup>

A situação só fez piorar com o terremoto de 1º de novembro de 1755 sendo exigida aos ofícios uma exata relação de todos os artífices que debaixo deles se achassem alistados, até mesmo os que trabalhavam sem serem examinados.<sup>6</sup> Era preciso por ordem em Lisboa, reconstruir a cidade e reorganizar a distribuição dos mesteres pelas ruas. Para agilizar a reconstrução da cidade a Câmara autorizou a que oficiais examinados fora da Corte pudessem exercer sua atividade sem a necessidade de novas provas. A medida feriu diretamente os

---

<sup>4</sup> Para entender a atuação do Marquês de Pombal e a conjuntura na qual se insere este extenso programa de reformas, ver também: AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo, Alameda, 2004. 1ª edição: Lisboa, 1909. FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982. (Ensaio; 83).

<sup>5</sup> “Carta do escrivão do senado da câmara dirigiu ao vereador José Soares d’Azevedo em 27 de agosto de 1728.” In: OLIVEIRA, Freire de. *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Tomo XII, p. 504 nota. Apud: LANGHANS, Franz-Paul, *As antigas corporações dos ofícios mecânicos e a câmara de Lisboa*. Separata dos nºs 7, 8 e 9 da “Revista Municipal”. Publicações culturais da Câmara Municipal de Lisboa, 1942. p. 23.

<sup>6</sup> “Aviso do secretário de estado Sebastião José de Carvalho e Mello ao presidente do Senado da Câmara em 5 de dezembro de 1755.” In: *Ibid.*, Tomo XVI, p. 182

ofícios ligados à construção civil, que em 1757 reclamavam das novas medidas, que desobrigavam oficiais vindos de fora de se incorporarem aos grêmios.<sup>7</sup>

Já em 1761 um decreto causou o maior alvoroço. Ordenava-se que a todos aqueles que houvessem conseguido licença da Junta do Comércio para trabalharem nas obras vazadas de estanho, latão e outros metais, *lhes fossem expedidas pelo mesmo senado as licenças necessárias, sem que por ele, ou pelos oficiais da sua jurisdição, se lhes fizesse o menor impedimento.*<sup>8</sup> Abria-se a possibilidade de concorrência legal e uma maior mobilidade de trabalho nas ocupações relacionadas com o artesanato de metal alegando-se a falta de profissionais qualificados.<sup>9</sup>

A Junta de Comércio assegurava pelo mecanismo de consulta a defesa de iniciativas individuais de comerciantes, proprietários de fábricas e dos artesãos não vinculados aos grêmios. Estes, a princípio, teriam maior liberdade não tendo que arcar com as multas e penalidades dispostas nos regimentos. Os oficiais regulamentados teriam a contribuição financeira para com o orçamento municipal, os custos com os cargos do ofício, com assistência recíproca de seus membros, além da participação em festas e procissões. Seriam custos pela função social e política que tinham as corporações em troca do reconhecimento legal e proteção que obtinham da monarquia. (MADUREIRA, 1997: 119)

Neste sentido, desde 1760 houve uma enxurrada de novos regimentos. Se por um lado verificou-se a caducidade de algumas das disposições que regulavam as artes mecânicas, fruto das imposições do tempo, por outro lado houve um esforço dos mestres em resguardarem seus privilégios. Desta forma, alguns ofícios reafirmaram seus exclusivos comerciais em novas cláusulas regimentais, consagraram o reforço da hierarquia dos mestres em relação a oficiais e aprendizes e promoveram a criminalização dos produtores não pertencentes à estrutura corporativa. Vejamos agora algumas das principais estratégias utilizadas para reforçar o sistema gremial.

### ***Resistência corporativa***

Comparando alguns regimentos do século XVI com as disposições e acrescentamentos ao longo do século XVIII, podemos perceber um aperfeiçoamento da escrita da corporação, com livros de matrícula, exames, correições, receitas e despesas. Fazia-

---

<sup>7</sup> “Consulta da câmara a el-rei em 7 de outubro de 1757.” In: *Ibid.*, Tomo XVI, p. 327-330

<sup>8</sup> “Decreto de 18 de abril de 1761.” In: *Ibid.*, Tomo XVI, p. 502

<sup>9</sup> “Decreto de 9 de fevereiro de 1761.” In: *Ibid.*, Tomo XVI, p. 494-5

se obrigatória a matrícula de todos os aprendizes na Câmara. Os ourives do ouro, por exemplo, num regimento aprovado em 1767 estabeleceram a idade entre 12 e 16 anos como a necessária para o ingresso de um aprendiz no ofício, o que não constava nas disposições anteriores.<sup>10</sup> Aumentaram o tempo de trabalho como oficial de 1 para 3 anos. Os filhos dos mestres foram isentados das taxas nos exames de qualificação, o que favorece a continuidade da profissão no interior das famílias já estabelecidas. Oficiais vindos de fora, mesmo apresentando carta de examinação, deveriam passar por novas provas. Estes deveriam também exercer um período maior de oficialato até poderem abrir suas próprias oficinas. Os estrangeiros deveriam ser naturalizados no Reino, caso quisessem ingressar no ofício. Buscava-se controlar a formação de novos artífices e garantir a herança das posições e de todos e quaisquer privilégios que lhe estivessem ligados.

Outra importante estratégia foi trazer para a alçada dos juízes dos ofícios os artífices licenciados. Significava respeitar a liberdade oferecida pela Junta, mas controlar e lançar taxas sobre aqueles que também exerciam determinada atividade. (MADUREIRA, 1997: 240) Sendo os juízes os únicos com a capacidade de aferir a qualidade das peças fabricadas, inúmeras vezes apreendiam-se mercadorias sob a alegação de não estarem de acordo com as normas de fabrico. Fiscalizava-se a sua circulação e puniam-se os transgressores, encarecendo assim seus produtos.<sup>11</sup>

Uma vez que a Junta de Comércio privilegiava aqueles que pudessem trazer inovações e inserir melhorias qualitativas e tecnológicas no fabrico de seus produtos, a alternativa seria assimilar as novas técnicas para fazer frente às disputas. Foi o que fizeram os ourives de prata ao reivindicarem a faculdade e liberdade de cunharem um determinado tipo de fivelas confeccionadas por Fernando José Loran.<sup>12</sup> Agora a corporação se permitia fabricar as mesmas peças, evitando assim uma vantagem do concorrente, que venderia um produto diferenciado.

---

<sup>10</sup> “Regimento dado pelo Senado da Câmara para Regimen do Ofício de Ourivezes do Ouro: ano de 1767.” In: LANGHANS, Franz-Paul, *As Corporações de Ofícios Mecânicos \_ subsídios para sua história*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1946, Vol. II, p. 366.

<sup>11</sup> “Aviso do secretário de Estado adjunto José de Seabra da Silva ao presidente do senado da câmara em 13 de agosto de 1771.” In: OLIVEIRA, Freire de, *op. cit.*, Tomo XVII, p. 313

<sup>12</sup> “Decreto de D. Maria I em de março de 1783.” In: LANGHANS, Franz-Paul, *op. cit.*, 1946, Vol. II, p. 406.

### *Considerações finais*

Restam agora fazer algumas ressalvas e proposições que possam ajudar no trabalho desta temática. Primeiramente, os *regimentos* e seu caráter normativo precisam ser encarados como um *dever ser* e não como uma tradução fiel da vida dos oficiais mecânicos. Certamente, inúmeras foram as denúncias contra o desrespeito às normas dos ofícios, seja pela ocupação irregular das ruas, seja pela feitura de obras sem a carta de examinação, fraudes em eleições, corrupção de juízes e escrivães, falsificação de peças e outros. Mas há de se considerar que estas denúncias são tão antigas quanto os próprios regimentos. É preciso assumir a perspectiva de que muitas vezes o regimento vinha legitimar uma prática já costumeira.

Costuma-se destacar a introdução de manufaturas como a grande responsável pela ruína do sistema corporativo, sobretudo pela padronização das operações, pela disciplinarização e homogeneização do trabalhador, e por uma maior impessoalidade nas relações de produção. Mas como demonstra Isabel Sá, a unidade de produção até finais do século XVIII continuou a ser predominantemente oficial, com seu caráter familiar. (SÁ, 2005: 105)

Também não se pode generalizar as intervenções da Junta de Comércio. Sua ação era pontual, casuística e não sistemática. Sendo assim, é importante não polarizar as disputas como se de um lado estivessem as corporações, tidas como responsáveis pelo atraso do desenvolvimento industrial em Portugal, e de outro comerciantes, proprietários de fábricas e “artesãos independentes”, como se fossem grupos inovadores e vanguardistas. Até porque, a simples introdução de novas tecnologias não basta para a transformação de comportamentos técnicos. Certamente, os esforços estatais no puderam modificar a escala doméstica do trabalho artesanal, ao criar companhias e manufaturas régias, e enfatizar a qualificação e especialização profissionais. Entretanto, mesmo a concorrência das fábricas, só se começa a sentir apenas a partir de 1790, num núcleo de produções bem determinado.

Isso significa não considerar os diferentes modos de organização do trabalho em termos de uma linearidade que conduziria a evolução de formas mais arcaicas a formas mais modernas. Significa também somar às definições jurídicas e políticas critérios que enfoquem as relações sociais entre os agentes. Jorge Pedreira mostra a multiplicidade de modos de organização técnica e social da produção e da comercialização em Portugal no século XVIII e mesmo as relações de complementaridade entre oficinas e manufaturas. (PEDREIRA, 1994: 189)

Mais do que isso, tomando emprestadas as idéias de Norbert Elias, pode-se dizer que o aparecimento de inovações tecnológicas ou o surgimento de capacidades individuais e coletivas precisam ser articulados às transformações no mundo social mais amplo dentro dos quais as novas profissões passam a existir e a ser reconhecidas. Significa que ao estudarmos o surgimento de novas profissões, devemos analisar como as pessoas procuram combinar técnicas ou instituições e necessidades humanas, e em consequência disso as novas exigências sociais que se impõem. (Elias, 2001: 89-116)

No fundo o que se procura expressar aqui é que numa sociedade marcada pela luta por distinção, o mundo do trabalho também expressa suas próprias clivagens. E estas se davam não só de maneira nítida entre os integrantes de um mesmo ofício, a partir de suas gradações internas, como entre os diferentes ofícios, seguindo critérios como utilidade do serviço, clientela, gênero, confissão, matéria-prima e a própria concepção de ofício mecânico.

### **Fontes**

**LANGHANS**, Franz-Paul. *As Corporações de Ofícios Mecânicos \_ subsídios para sua história*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1946, 2 vols. Prefaciado por Marcelo Caetano.

**LEÃO**, Duarte Nunes. *Livro de regimentos dos Officiaes Mecânicos da Mui Nobre e Sempre Leal Cidade de Lisboa \_ 1572*. Coimbra, Ed. Da Imprensa da Universidade, 1926. Publicado e prefaciado por Virgílio Correa.

**OLIVEIRA**, Eduardo Freire de. *Elementos para a História do Município de Lisboa*, Lisboa, Typographia Universal, 1887, 19 vols.

### **Bibliografia**

**AZEVEDO**, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo, Alameda, 2004. 1ª edição: Lisboa, 1909.

**CAETANO**, Marcelo. “A Antiga Organização dos Mesteres.” In: **LANGHANS**, Franz-Paul. *As Corporações de Ofícios Mecânicos \_ subsídios para sua história*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1946, 2 vols.

**DEL PRIORE**, Mary. *O Mal sobre a Terra: Uma história do terremoto de Lisboa*. Rio de Janeiro, Topbooks, 2003.

**ELIAS**, Norbert. “Estudos Sobre a Gênese da Profissão Naval: Cavalheiros e Tarpaulinsi.” In: *MANA, Estudos de Antropologia Social*. 7(1). p. 89-116, 2001. Disponível em:

**FALCON**, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982. (Ensaio; 83)

**FRAGOSO**, João & **FLORENTINO**, Manolo. *O Arcaísmo Como Projeto: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e elite Mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c. 1840*. Rio de Janeiro, Diadorim Editora, 1993.

**SÁ**, Isabel Guimarães. “O trabalho”. In: Pedro Lains & Álvaro Ferreira da Silva (orgs.). *História Econômica de Portugal (1700-2000)*, Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, vol. I: O século XVIII. pp. 93-121.



**LANGHANS**, Franz-Paul de Almeida. “As Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos e a câmara de Lisboa.” Separata dos n<sup>os</sup> 7, 8, e 9 da *Revista Municipal*. Publicações da Câmara de Lisboa, 1942.

**MADUREIRA**, Nuno Luís. *Mercado e Privilégios: A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*. Editorial Estampa, Lisboa, 1997.

**MADUREIRA**, Nuno Luís & **MATOS**, Ana Cardoso de. “A tecnologia”. In: Pedro Lains & Álvaro Ferreira da Silva (orgs.). *História Econômica de Portugal (1700-2000)*, Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, vol. I: O século XVIII. pp. 123-144.

**MARTINS**, Mônica de Souza Nunes. *Entre a cruz e o capital: mestres, aprendizes e corporações de ofícios no Rio de Janeiro (1808-1824)*. Tese (Doutorado em História) \_ Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

**MAXWELL**, Kenneth. *O Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

**MENESES**, José Newton Coelho. *Artes fabris e serviços banais: oficiais mecânicos e as câmaras no final do Antigo Regime. Minas Gerais e Lisboa (1750-1808)*. Tese (Doutorado em História) \_ Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

**OLIVEIRA**, Lysie Reis. *A liberdade que vem do ofício: Práticas e cultura dos artífices na Bahia do século XIX*. Tese (Doutorado em História) \_ Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade federal da Bahia, Salvador, 2006.

**PEDREIRA**, Jorge Miguel Viana. *Estrutura Industrial e Mercado Colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)*. Difel, 1994.

\_\_\_\_\_ “A indústria”. In: Pedro Lains & Álvaro Ferreira da Silva (orgs.). *História Econômica de Portugal (1700-2000)*, Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, vol. I: O século XVIII. pp. 177-208.

**POLANY**, Karl. *A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 2000. 1<sup>a</sup> edição: 1944.

**RIOS**, Wilson de Oliveira. *A lei e o estilo: a inserção dos ofícios mecânicos na sociedade colonial brasileira. Salvador e Vila Rica (1690-1790)*. Tese (Doutorado em História) \_ Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2000.

**SANTOS**, Georgina Silva dos. *Ofício e Sangue. A irmandade de São Jorge e a inquisição na Lisboa Moderna*. Lisboa: Edições Colibri/ ICIA, 2005.

**SERRÃO**, José Vicente. “O Quadro econômico: configurações estruturais e tendências de evolução”. In: **MATTOSO**, José (coord.), *História de Portugal \_ O Antigo Regime*, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1994. p. 70-117